



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

ATA DA 33ª REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 10 horas, no Salão Nobre do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição-Comitê Orçamentário, presentes:

MMº. Sr. Juiz do Trabalho JOSÉ MATEUS ALEXANDRE ROMANO Titular da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Presidente do Comitê;

MMª Sra. Juíza do Trabalho MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, Titular da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, eleita por votação direta entre seus pares do primeiro grau deste Tribunal;

MM. Sr. Juiz MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE, suplente da magistrada escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de magistrados inscritos para a eleição do representante dos magistrados;

Ilmo. Sr. LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA, servidor, eleito por votação direta entre os servidores deste Tribunal;

Ilmo. Sr. MAURÍCIO NOGUEIRA MACEDO SILVA, servidor, escolhido pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de servidores inscritos para a eleição do representante dos servidores;

Ilmo. Sr. BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, suplente do servidor escolhido pelo Presidente deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Aberta a reunião, o Presidente do Comitê informou aos demais membros o andamento do Projeto CLE (CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO) e a sua nomeação para presidir o Comitê de Migração de Processos Físicos para PJE-CMPFPJe, com a participação naquele Comitê também dos aqui membros Juiz Antônio Carlos Amigo da Cunha e Srs. Maurício Nogueira Macedo da Silva e Bruno Henrique Fernandes Fonseca .

Destacou, dentre outros: os desafios do projeto; a obrigação de implantá-lo prevista na Resolução CSJT 185/2017; o plano de ação, as reuniões semanais até então realizadas, o cronograma previsto de instalação a iniciar em todas as Varas do Fórum da Rua Gomes Freire em 04/12/2017 e até 07/12/2017 sem impactar na continuidade dos trabalhos das Varas e com continuidade em 08 até 19/01/2017 com suspensão de prazos; as dificuldades para torná-lo o mais automático possível e a desnecessidade de digitalização de documentos pelas Varas porque será tratado o processo eletrônico como volume e os autos físicos permanecerão nas Varas até o encerramento da execução, permitindo a análise dos documentos; a fixação das várias regras de negócio buscando solucionar de forma eletrônica as 548 mil inconsistências encontradas no SAPWEB; os testes realizados, a equipe envolvida e a dedicação desta ao projeto; a análise dos feitos a serem migrados que em final de agosto de 2017 era de 178.811 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e onze) processos físicos em fase de liquidação e execução no Regional; a duração do projeto. Explicou o Presidente que processos em fase de conhecimento não serão migrados, nem os que estão em execução provisória. Disse que está buscando ao máximo que os servidores da Vara tenham o mínimo de trabalho e maior produtividade, alertando que, após migrados, o trabalho importará em economia para o Tribunal com manutenção de SAPWEB, economia com gastos com papéis e toner de impressora. Também explicou o Presidente do Comitê que a migração irá gerar a desnecessidade de manter um servidor no balcão e que poderá passar a integrar os demais afazeres da Secretaria da Vara. Solicitou que todas as unidades, na medida em que forem



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

despachando e lançando andamentos no SAPWEB, procurem verificar se no SAPWEB consta a data do trânsito em julgado, os CPFs de reclamante e de advogados e CNPJ de réus, o que ajudará, em muito, na otimização dos trabalhos de migração. Explicou, ainda, que está sendo criado um programa de computador, denominado AUTOCLE, que irá extrair todas as informações do SAPWEB para o PJe. Registrou o Presidente de ambos os Comitês que o PROJETO tem 3 fases e teve início no final de agosto/2017 e no dia 09/10/2017 foi entregue a primeira etapa com explanação para a Presidência e Corregedoria do Tribunal e os Presidentes dos Comitês do SAPWEB, PJE e E-GESTÃO. A segunda fase dar-se-á a partir de 08/11/2017 nas Varas Pilotos 81ª e 82ª VT/RJ e a terceira ocorrerá com a efetiva produção, iniciando em 04/12/2017 até 07/12/2017 em todas as Varas do Trabalho localizadas no Fórum Advogado Eugênio Roberto Haddock Lobo (Gomes Freire), sem suspensão das atividades judicantes e dos prazos processuais e voltará em 08/01/2018 até 19/01/2018, ai sim buscando a maior produção e com suspensão de prazo. Informou que o cronograma prevê posteriormente a baixada fluminense, região dos lagos, norte e região serrana, sul e em outubro de 2018 iniciando nas Varas do Trabalho da Rua do Lavradio e com término em 13/12/2018. Explicou que todas as unidades judiciárias serão informadas oportunamente a respeito das ações a serem empregadas para efetivação e que o Comitê de Migração está trabalhando para que os impactos nas Varas seja o menor possível. Disse que o processo de migração será simples e com a mínima necessidade de digitar dados. Que não haverá necessidade de todos das unidades se dedicarem ao projeto, possibilitando a continuidade das atividades judicantes e que o Comitê de Migração de Processos Físicos em PJe está preparando um manual bem simples para ser utilizado pelos usuários.

A seguir se iniciou o trabalho do Comitê Orçamentário, concedendo a palavra à MM Juíza Maria Thereza da Costa Prata para que manifestasse suas considerações ao Plano Orçamentário Anual, objetivo principal da presente reunião.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Em razão da realização da correição anual na 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a MM Juíza Maria Thereza da Costa Prata solicitou licença para se ausentar da reunião. Antes, adiantou os destaques que fez sobre as propostas de orçamento e durante a reunião manteve constante contato com os integrantes via troca de mensagens eletrônicas.

Foi esclarecido pelo Presidente do Comitê que a competência para sugestões, alterações e inclusões fica restrita ao previsto para o primeiro grau, pois, por força da Resolução CNJ 195/2017, existe também o Comitê de segundo grau para análise dos temas afetos ao Tribunal.

O Presidente do Comitê sugeriu que seja explicado em Ata os trabalhos e a competência do Comitê Orçamentário (Resolução CNJ 195/2014).

Trata o presente sobre a elaboração do planejamento orçamentário anual do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (POA) para o exercício de 2018.

Em cumprimento ao que determinado pela Resolução Administrativa nº 09/2009, que dispõe sobre o controle e a metodologia para a implementação da gestão orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e à Resolução CNJ 195/2014 e ao Ato da Presidência do TRT-1 nº 80/2014, este Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, que também é Comitê Orçamentário de 1º Grau, se reuniu no dia 16 de outubro de 2017 para analisar as propostas apresentadas pelas Unidades Executoras e remetidas via e-mail.

Observando-se o artigo 2º da Resolução Administrativa nº 09/2009, verifica-se a qualificação das unidades deste Tribunal que, para fins metodológicos, são transcritas abaixo.

I – unidades administrativas (UA) – são todas as unidades que compõem a estrutura organizacional do Tribunal (Anexo I);

II – unidades executoras (UE) – são aquelas cuja função primordial é a execução do orçamento conforme o Plano Orçamentário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Anual, por meio da elaboração de pedido de compra e de seus consectários (projeto básico, termo de referência, especificações e outros), sendo unidades executoras: a Secretaria de Logística (SLG), a Secretaria de Engenharia e Segurança Patrimonial (SES), a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a Secretaria Judiciária (SJU), a Secretaria de Gestão do Conhecimento (SGC), a EMATRA e a ESACS/RJ;

III – unidades estratégicas (UT) – são aquelas cujas funções primordiais são a análise e a proposição, à Presidência, das necessidades vinculadas a sua área de atuação, sendo unidades estratégicas: Diretoria Geral de Coordenação Judiciária (DGCJ) e Diretoria Geral de Coordenação Administrativa (DGCA);

IV – unidade orçamentária (UO) – é aquela cuja função é consolidar o Plano Orçamentário Anual, adequando as informações de todas as unidades que compõem o Tribunal aos limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual, sendo a unidade orçamentária a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF);

V – entidades representativas – são aquelas que influenciam ou são influenciadas pelas ações do Tribunal Regional do Trabalho, dentre elas: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região (AMATRA), Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ), Sindicato dos Servidores das Justiças Federais (SISEJUFE/RJ), Associação dos Diretores e Chefes de Secretaria da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro (ADICS), Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região (ASJT) e Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais (ASSOJAF), que poderão propor ações a partir das necessidades identificadas por seus representados.

Este Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, criado para atender a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, foi instituído neste Tribunal através do Ato nº 80/2014 e segue,



dentre outras, a seguinte linha de ação inserta na Resolução Administrativa CNJ nº 194/2014:

Art. 2º A implementação da Política será norteadada pelas seguintes linhas de atuação:

III- adequação orçamentária: garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciárias da primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão.

Por sua vez, a Resolução Administrativa CNJ nº 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus declara, em seu artigo 3º, que a previsão dos recursos de natureza não vinculada destinados ao primeiro e ao segundo graus deve atender à necessidade de distribuição equitativa do orçamento. Aduz, na Seção III, que trata da Governança colaborativa do orçamento, em seu artigo 5º, *in verbis*:

Art. 5º. Os tribunais devem constituir Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau com as seguintes atribuições:

I – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III – auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;

IV – auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.

Por fim, há que se destacar, para fins de delimitação de competências, que as atribuições deste Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau - foram fixadas neste Regional pelo Ato nº 80/2014, conforme previsto no artigo 1º, *in verbis*:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Art. 1º INSTITUIR o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Parágrafo único- O Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição também funcionará como Comitê Orçamentário de 1º Grau, a ele cabendo as duas atribuições, conforme facultado pelo artigo 6º da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.

Definiu-se, então, que, dentre outras, compete ao Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau - auxiliar a elaboração da proposta orçamentária, podendo contar com o apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica.

Delimitadas as obrigações e competências deste Comitê, passamos à análise das propostas que foram encaminhadas para análise.

De acordo com cronograma instituído por este Regional, o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau dispõe do período compreendido entre os dias 09/10/2017 a 23/10/2017 para análise dos formulários enviados, via e-mail, pelas Unidades Executoras. Durante esse prazo, deve o Comitê encaminhar a proposta indicando as inclusões, exclusões e/ou modificações que entender pertinentes através do formulário próprio denominado Anexo IV.

Sendo assim, o presente trabalho encontra-se dentro do prazo proposto.

A fim de analisar os formulários enviados para este Comitê, cujo prazo de envio pelas unidades executoras era até 06/10/2017, o Presidente do Comitê orientou em data anterior aos demais membros que utilizassem a ferramenta denominada “plenário virtual” (troca de mensagens eletrônicas entre os membros do Comitê) para que as discussões fossem adiantadas e dirimidas eventuais dúvidas. Ato contínuo foi designado o dia 16 de outubro,



às 10 horas, no salão nobre deste Regional, para a realização da reunião para análise das propostas encaminhadas.

Foram recebidas as seguintes propostas: Assessoria de Cerimonial e Eventos, Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, Coordenadoria de Segurança, Escola de Administração e Capacitação de Servidores, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Gestão do Conhecimento, Secretaria de Administração de Ativos Móveis, Secretaria de Obras e Projetos e Secretaria de Tecnologia da Informação, Secretaria de Administração de Pessoal.

Não houve o encaminhamento das propostas das seguintes unidades: Coordenadoria de Disseminação da Segurança do Trabalho e Responsabilidade Socioambiental, Escola Judicial, Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação e Secretaria Judiciária de 1ª Instância.

As propostas foram analisadas e os resultados foram incorporados a esta ata de reunião do Comitê cujo extrato segue abaixo na forma de conclusão.

A MM Juíza Maria Thereza da Costa Prata noticiou cortes na área de saúde acarretando baixo valor empregado em aquisição de medicamentos e no término do contrato da ginástica laboral. Destacou a importância de tal iniciativa para a manutenção da saúde dos servidores e magistrados e solicitou o retorno da atividade. Informou, ainda, a redução do quadro de enfermeiros e manifestou sua preocupação sobre o fato.

O Comitê sugeriu a inclusão no POA/2018, na unidade executora SGP (Secretaria de Gestão de Pessoas), da lotação de pelo menos mais um profissional enfermeiro para atendimento da proposta. Sugere também a contratação de empresa especializada em prevenção a acidentes laborais, em especial com o retorno da atividade “ginástica laboral”.

Continuou a MM. Magistrada com a sugestão de eliminação da impressão da revista institucional, mantendo-se, tão somente, a forma eletrônica a fim de poupar recursos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

O Comitê foi favorável à sugestão de haver a produção da revista sem que, entretanto, sejam impressos seus exemplares para encaminhamento às unidades do primeiro grau. Entende que haverá redução de, pelo menos, 50% dos custos (de R\$\$ 15.000,00 para R\$ 7.500,00), valor esse estimado para a diagramação e outros atos da confecção da revista.

Quanto ao calendário institucional, o Comitê entende que se torna desnecessário investir em tal iniciativa tendo em vista a existência de outras ações de marketing e comunicação já previstas como, por exemplo, o item 2 da proposta orçamentária da Assessoria de Imprensa e Comunicação (Serviço de gerenciamento de e-mail marketing).

Dada a palavra ao servidor Amauri Pinheiro de Souza este suscitou dúvida quanto número de licenças (item 21 – POA STI) relativas à Secretaria de Desenvolvimento Institucional - SDE.

O Diretor da SDE, membro deste Comitê e presente à reunião, esclareceu que a quantidade indicada serve a todos os responsáveis por projetos no Tribunal.

Após a manifestação, o Comitê entendeu que restou esclarecida a questão.

O Comitê sugere o estudo de impacto na aquisição de catracas para instalação no edifício sede e nos Fóruns da Rua do Lavradio e Gomes Freire (item 17 POA CSEG), tendo em vista que no item 16 já há previsão de aquisição e instalação de scanners para aprimorar o controle de acesso a esses edifícios.

Em relação ao item 11 POA/CSEG, o Comitê registra preocupação quanto ao valor estimado pelo 1º grau (Implantação de sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) nos Fóruns da Rua do Lavradio e Rua Gomes Freire).

Em relação ao item 16 POA CSEG, o Comitê registra preocupação quanto ao valor estimado pelo 1º grau (aquisição e instalação de 6 Scanners de bagagem e detectores de metais).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Quanto ao item 104 POA SGC, em voto médio, o Comitê registrou a preocupação quanto à terceirização da jurisdição, considerando-se que itinerários lógicos são feitos pelo próprio julgador e não por empresa contratada e, quanto à “alimentação” do sistema de itinerários lógicos para julgamento já possuímos bancos de jurisprudência acessíveis neste Regional e nos Tribunais Superiores.

Considerando que a análise do POA/2018 tem prazo de entrega por este Comitê Orçamentário de 1º Grau até a data de 23/10/2017 e que esta Ata ainda estava sendo confeccionada, através de nosso “plenário virtual” (troca de mensagens eletrônicas entre os membros do Comitê) o Sr. Bruno Henrique manifestou, na data de 18/10/2017, a preocupação com a contratação de sistema para extrair dados do ergon e conectar com o e-social, uma vez que esse tipo de atividade é executado internamente pela SST em diversos casos. Registrou como exemplo o AUTOCLE (sistema que está sendo elaborado pelo Comitê de Migração de Processos Físicos para PJe) que realiza esse tipo de trabalho entre PJe e SAPWEB; e os extratores fazem o vínculo entre PJe/SAPWEB e e-Gestão. Assim, diante do apontamento ora realizado, manifestou que a demanda poderia ser absorvida pela própria instituição. Pelos demais membros do Comitê não encontrou oposição no nosso “plenário virtual” e, então, o Presidente do Comitê Orçamentário fez registrar na presente Ata e será registrado no Anexo IV, POA/2018, a ser remetido.

Os demais itens não tiveram objeção por se tratarem de estimativas.

Terminados os trabalhos do Comitê Orçamentário de 1º Grau (Resolução CNJ 195/2014), a seguir foi iniciada a reunião do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição (Resolução CNJ 194/2014) para discussão dos itens da pauta previamente elaborada e encaminhada aos demais membros do Comitê.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

1) Foi divulgado o Ato Conjunto Presidência/Corregedoria nº 02/2017, de 22/09/2017 que instituiu o Plano Especial de Execução (PEE), com escopo de centralizar a arrecadação e a distribuição de valores devidos e que a partir dele não há mais necessidade de as Varas confeccionarem cartas de vênia, devendo remeter os autos do processo para a CAEPE, conforme previsto no art. 7º:

“Art. 7º Transitada em julgado a sentença homologatória ou homologada a conciliação no juízo competente em cada uma das demandas trabalhistas, os autos do processo serão remetidos ao juízo centralizador para posterior pagamento do valor devido.”

2) O Comitê entendeu em oficiar ao Comitê do PJE para que este remeta ao Comitê PJE Nacional a solicitação para que seja corrigido erro no AUDI. Quando o secretário de audiências abre o processo e disponibiliza para o Juiz ditar a ata, no preâmbulo da ata consta somente com nome de um só réu(ou um só autor), obrigando nas ações que têm litisconsórcio (ativo ou passivo) o secretário digitar os nomes de demais litisconsorciados, o que é prejudicial para a celeridade das audiências e para a saúde do digitador.

Além da correção acima, necessário que no preâmbulo da ata de audiência venha inserido automaticamente pelo sistema AUDI o(s) CPF(s) do(s) autor(es) e o(s) CNPJ(s) do(s) réu(s), possibilitando assim a correta identificação e otimização caso surja acordo e em atendimento ao requisito de obrigação de correta identificação das partes contida no art. 6º do Provimento 01/2014 da Corregedoria Regional.

“Art. 6º Nas atas de audiência e nos termos de conciliação deverá constar a identificação das partes e prepostos, com CPF e/ou CNPJ, e dos advogados presentes, com os respectivos números de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.”

3) O Presidente do Comitê informou que já remeteu vários ofícios em atendimento à Pesquisa Prioridade 1º Grau, registrando que a pesquisa integral já foi remetida para análise do Presidente do Tribunal e para o



Corregedor. Destacou os seguintes ofícios remetidos, alguns com respostas e outros ainda em análise:

a)ofício 062/2017 – acesso estagiários ao PJE

– Resposta do Comitê PJE pela impossibilidade por força do determinado pelo CSJT, art. 9º, § 1º, da Resolução 185/2017 e não é possível dar a eles certificado digital, somente a magistrados e servidores conforme Ato 127/2014 do TRT-1. Somente possível dar acesso a Consulta Pública, sem token e senha.

b)ofício 063/2017- solicitando análise de viabilidade de abertura de posto avançado em Saquarema para desafogar Vara de Araruama

– em estudo

c)ofício 064/2017 – solicitação de viabilidade de abertura de posto avançado no território de jurisdição de Nova Iguaçu

– em estudo

d)ofício 065/2017 – 1ª Vara de Petrópolis - melhor atendimento de help desk no interior e internet que constantemente cai, além de computadores que travam constantemente. Também sugestão de implantação de um apoio operacional neste sentido nas Varas do interior para acessibilidade mais rápida em caso de verificação de equipamentos de informática.

– resposta através do ofício 160/2017 DG informando que a demanda foi encaminhada à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e à Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI) para que fossem verificados os problemas relatados na resposta da Pesquisa Prioritária 2017. A STI informou que o problema é decorrente da utilização de acesso via Wi-Fi, mas que a situação poderá ser solucionada definitivamente quando da instalação de pontos de rede cabeados no Fórum, especificamente nos 2º e 3º andares, já que o térreo e 1º andar já contam com o acesso à rede cabeado. A previsão de execução dos serviços é até dezembro deste ano, visto que o processo de contratação para a prestação dos serviços de instalação de pontos de rede está em fase final, com estimativa de



conclusão em novembro próximo. Respondeu ainda que a STI realizou visita técnica ao local, efetuando alguns procedimentos de contorno enquanto a solução definitiva do problema não é implantada, a fim de minimizar os transtornos enfrentados pelos usuários.

Em relação à sugestão dada de implantação de apoio operacional às Varas do interior, a Diretoria Geral agradeceu e encaminhou para a STI para análise e providências quanto à aplicação das possíveis melhorias.

O Presidente do Comitê oficiou as duas Varas de Petrópolis, com o inteiro teor da resposta, por ser de interesse de ambas.

e)ofício 066/2017 – 2ª Vara de Nova Friburgo - aumento do número de funcionários de limpeza

– resposta no ofício 144/2017 DG no sentido que ocorreu um equívoco no início do contrato e hoje já consta com 2 postos de trabalho na cidade, o que foi atestado como satisfatório e não há mais reclamação.

f)ofício 067/2017 - 8ª VT/Niterói – funcionamento das impressoras

– resposta pelo ofício 146/2017 DG informando que a causa raiz do problema foi solucionado pelo STI e foi padronizada a configuração das impressoras da unidade

g)ofício 068/2017 - 73ª VT/RJ – água de qualidade

– resposta pelo ofício 143/2017 da DG e informando que a água dos Fóruns Gomes Freire e Lavradio é de boa qualidade e testada e realizada limpeza dos reservatórios e troca dos filtros semestralmente – última limpeza em ambos os Fóruns data de 15/09/2017

h)ofício 069/2017 - - 67ª VT/RJ – troca de mobiliário

Ainda não respondido, mas o Presidente do Comitê informou que a troca de mobiliário das unidades está sendo realizada conforme organograma já existente.

i)ofício 070/2017 – informando ao MM. Juiz da 1ª Vara de Itaguaí

que foi publicado no DO que será mantido o auxílio exclusivo naquela unidade para o ano de 2018, e prejudicada está a sua reivindicação na pesquisa.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

4)O Presidente do Comitê também informou que recebeu resposta ao ofício 50/2017 dirigido ao Presidente do Tribunal e através do Ofício-Circular da Presidência GP 69/2017 foi divulgado para todas as unidades judiciárias que a Sociedade de Engenharia de Segurança do Estado do Rio de Janeiro (SOBES-RIO), cujo endereço é Avenida Rio Branco nº 122, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP.: 20040-006, está indicando peritos engenheiros do trabalho que aceitam receber honorários pelo limite de valor e na forma do Ato 88/2011 e que quando da nomeação deverá ser cientificado o profissional indicado da necessidade de se cadastrar junto ao CAGE

5)Foi debatida a proposta da MM. Juíza Maria Thereza, remetida para o “plenário virtual” em 19/09/2017, sobre a possibilidade de redistribuição de processos com declaração de impedimento/suspeição de Juiz substituto fixo, substituto exclusivo, uma vez que hoje só ocorre para impedimento/suspeição do Titular.

O Presidente do Comitê explanou que já está previsto no art. 21 do Ato 01/2014 da Corregedoria o procedimento quando o Juiz Substituto declara impedimento ou suspeição, mas somente de forma literal quando é superveniente, ou seja após já recebida a defesa. Em relação à declaração antes de ser recebida a defesa, o art. 19 traz o termo “juiz”, o que está causando dúvidas aos magistrados que estão entendendo que se refere somente a Juiz Titular.

O Comitê entendeu em oficiar ao Exmo. Desembargador Corregedor solicitando a análise do tema e, se possível, a modificação em parte do art. 19 do Ato da Corregedoria Regional nº 01/2014, sugerindo que ali seja incluído o termo “Juiz Titular ou Juiz Substituto em Auxílio Exclusivo”, possibilitando a declaração de impedimento e suspeição de Juizes que estão designados em auxílio exclusivo, entendendo o Comitê que, já que esse tipo de auxílio tem duração aproximada de um ano, é bom para a celeridade processual que os feitos sejam redistribuídos e que a redistribuição não causa prejuízo a outras Varas porque ocorre com



compensação no PJe. Para registro nesta Ata, segue a redação dos arts. 19 até 21 do Ato 01/2014 da Corregedoria.

“Art. 19 Os casos de impedimento e de suspeição do juiz serão comunicados à Corregedoria Regional, observada a Resolução 82/2009, do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo da redistribuição equitativa dos feitos entre as Varas do Trabalho da mesma jurisdição. (Caput alterado pela Provimento nº 4/2016, disponibilizado no DEJT em 14/7/2016)

Parágrafo único. As partes deverão ser intimadas da decisão que declarou o impedimento ou suspeição.” (Parágrafo Único incluído pela Provimento nº 4/2016, disponibilizado no DEJT em 14/7/2016)

Art. 20. Os processos em curso na Vara do Trabalho, nos quais o juiz titular declare seu impedimento superveniente ou suspeição, serão despachados e julgados:

- I – pelo juiz do trabalho substituto no exercício da titularidade;*
- II – pelo juiz do trabalho substituto que estiver prestando auxílio;*
- III – pelo juiz do trabalho substituto em atividade na mesma circunscrição, quanto a medidas de caráter urgente; e*
- IV – pelo juiz do trabalho substituto designado pela Corregedoria Regional, em casos excepcionais.*

Art. 21. Nos impedimentos ou suspeições do juiz substituto, os autos serão encaminhados na forma dos incisos II, III e IV do artigo anterior.”

6) Possibilidade de suspensão dos prazos para os Juízes nos períodos em que o PJE estiver com problemas. Proposta do MM Juiz Roberto Alonso Gago, remetida para o “plenário virtual” pela MM. Juíza Maria Thereza em 11/09/2017.

Entendeu o Comitê em submeter a proposta ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor para análise, uma vez que se trata de medida prioritária para o 1ª Grau e com o objetivo de impossibilitar a inscrição, que o Comitê entende como indevida, do nome do Juiz em relatórios de atrasos por questão de indisponibilidade do PJe.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

7) **COMITÊ NO INTERIOR.** Dando continuidade ao debate do tema da reunião anterior, o Presidente do Comitê alertou que o Comitê tem que se aproximar das Varas do Trabalho do interior, sem custos para o Tribunal, com o objetivo de colher suas reivindicações, saber de seus problemas, ouvir suas sugestões para a melhoria da prestação jurisdicional, enfim, deixar as Varas mais perto da Administração do Tribunal. Lembrou o Presidente do Comitê que teve a honra de presidir Vara do interior e tem contatos atuais com colegas e servidores que tem muito a contribuir para com o Tribunal.

Com o objetivo de dar vida ao Projeto Comitê no Interior, o Presidente do Comitê disse que não podemos trazer custos para o Tribunal nesse momento econômico/financeiro do País, mas necessária é a integração das Varas do Interior. Para tanto, sugeriu que o contato com as Varas do interior se dê de forma virtual, via internet, com a participação de Magistrados daquelas unidades nas reuniões desse Comitê. Sugeriu que a cada reunião desse Comitê fosse(m) convidado(s) Juízes do interior para participarem, via internet e diretamente de suas unidades, e manifestou o desejo que a primeira reunião se dê com a presença dos MM. Magistrados das Varas do Trabalho de Itaguaí, fruto de sorteio que realizou.

O Comitê aprovou a sugestão e para a implantação do Projeto Comitê no Interior foi destacado o servidor Bruno Henrique que entrará em contato com o setor responsável para implementar a funcionalidade na capital e na Vara do Interior convidada, com a intenção que a primeira reunião desse Comitê do ano de 2018, se possível e as condições técnicas autorizarem, seja realizada com a presença dos Magistrados de Itaguaí, via internet.

Fica designado o dia 27 de novembro, às 10 horas, no salão nobre localizado no 8º andar do prédio sede, para a próxima reunião do Comitê.

Esta ata serve de convocação dos servidores membros do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política nacional de Atenção



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção
Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê Orçamentário de 1º Grau
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-Comitê Orçamentário, competindo a estes apresentá-la aos seus gestores para fins de liberação para a próxima reunião.

A solicitação do local será feita pelo Presidente do Comitê.

O servidor Luis Amauri Pinheiro de Souza informa que esqueceu de registrar sua jornada de trabalho no dia de hoje. Foi explicado que qualquer servidor pode registrar sua jornada em qualquer computador desse Tribunal, mesmo que esteja fora de sua unidade. Assim, para efeito de controle de jornada de trabalho do servidor Luis Amauri Pinheiro de Souza, o Presidente deste Comitê declara que ele esteve presente das 10:00 horas até o encerramento da presente reunião que ocorreu às 13:30 horas.

O Presidente do Comitê informará ao gestor da unidade este fato, solicitando a devida adequação do ponto do servidor Luis Amauri Pinheiro de Souza.

Eu, Maurício Nogueira Macedo Silva, membro do Comitê de Priorização do Primeiro Grau lavrei a presente ata que vai devidamente assinada.

Em, 19 de outubro de 2017.

José Mateus Alexandre Romano
Presidente do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política
Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição - Comitê
Orçamentário de 1º Grau



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
NECESSIDADES PARA O EXERCÍCIO 2018 VINCULADAS AO ORÇAMENTO
ANEXO IV

POA 2018

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE 1º GRAU

SECRETARIA	ITEM Nº	NECESSIDADE	INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PROPOSTA
SGP	1	Lotação de pelo menos mais um profissional enfermeiro	Inclusão
SGP	2	Contratação de empresa especializada em prevenção a acidentes laborais, em especial para aplicar a atividade ginástica laboral	Inclusão
AIC	3	Confecção de revistas institucional do TRT/RJ - TRT RIO EM REVISTA	Alteração da proposta (redução de 50% dos custos)
AIC	10	Confeção de calendário institucional	Exclusão
CSEG	17	Aquisição de 50 catracas de acesso p prédio Sede,, Lavradio, Gomes Freire e unidades do interior	Exclusão
CSEG	11	Implantação de Sistema de Monitoramento por câmeras (CFTV) - Lavradio e Gomes Freire	ALTERAÇÃO DA PROPOSTA (REVISÃO DOS VALORES)
CSEG	16	Aquisição e instalação de 6 Scanners de bagagem e detectores de metais	ALTERAÇÃO DA PROPOSTA (REVISÃO DOS VALORES)
SGC	104	Contratação de Empresa especializada no mapeamento do Conhecimento jurídico com desenvolvimento de sistema informatizado de busca da informação baseado em itinerários lógicos do processo decisório	EXCLUSÃO
SEP		CONTRATAÇÃO DE SISTEMA CONECTOR E EXTRATOR DE DADOS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PESSOAL ERGON PARA INTEGRAÇÃO COM O ESOCIAL	EXCLUSÃO

DIRETRIZES - FORMULÁRIO - COMITÊ DE 1º GRAU

O Ato Nº 100/2014 do TRT/RJ instituiu os Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus no âmbito deste Egrégio Tribunal em atendimento às disposições contidas na Resolução CNJ Nº 195, de 03 de junho de 2014. Encontram-se, dentre suas atribuições, o auxílio na captação das necessidades ou demandas e na elaboração da proposta orçamentária.

Coadunando-se com as diretrizes supracitadas, a Resolução Administrativa Nº 09/20019 estabelece a participação de todas as unidades deste Egrégio Tribunal na elaboração do Planejamento Orçamentário Anual, cabendo, portanto, a cada uma delas definir o que lhe é necessário para um melhor desempenho jurisdicional.

O presente formulário destina-se a apontar as alterações/inclusões que se fizerem necessárias na análise das demandas constantes da Proposta de Plano Orçamentário Anual apresentada pelas Unidades Executoras (Anexo III).

O resultado desta análise deverá ser remetido por e-mail à Unidade Orçamentária que enviará às Unidades Executoras para consolidação.

Relação de e-mails da Unidade Orçamentária:

sof@trt1.jus.br;
dplor@trt1.jus.br.